

JUSTIFICATIVA DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DO PARECER DA PROCSET

OBJETO DA CONTRATAÇÃO O presente procedimento licitatório tem por finalidade o registro de preços para aquisição de produtos medicamentos e /ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, nas quantidades, condições, especificações e nos valores estimados estabelecidos no Termo de Referência (178749).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 12.036.182,45 (R\$ Doze Milhões e Trinta e Seis Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

Este documento tem como objetivo detalhar as medidas adotadas para satisfazer as condições estabelecidas no Parecer Jurídico ([Parecer Jurídico](#)) emitido pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde.

Para cumprir as determinações da Portaria nº 996/2023-GAB/SES/GO, foram adotadas as seguintes medidas:

TABELA 1: ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES POR OUTRAS ÁREAS		
CONDICIONANTE	RESPONSÁVEL	AÇÃO REALIZADA
10.1. Até o momento, as minutas encontram-se em consonância legal, carecendo das seguintes adequações: I. Na Minuta de Edital (266691): a) reformulação do texto quanto ao objeto da presente licitação item 2.1, pois a redação está confusa. Sugestão: "2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais."; b) retirar nota explicativa sobre o item 8.4.3.1.1; c) No item 8.4.4, verificar a pertinência de incluir referência aos itens 5.6 e 5.6.1 do Termo de Referência, os quais, ainda que se refiram a etapa posterior da execução contratual, exigem a apresentação de documentações técnicas que podem impactar o cumprimento das condições de habilitação ou execução; d) eventual preenchimento de lacunas. II. Nos Anexos do Edital (266691): a) eventual preenchimento de lacunas. III. Na Minuta da ARP (266686): a) correção do item 6.2, pois o endereço de entrega do objeto está presente no item 7.2 do Termo de Referência, e na minuta refere-se ao item 3.1; b) eventual preenchimento de lacunas. 10.2. Frise-se que compete ao setor técnico adequar a numeração, demais correções e aspectos formais resultantes das sugestões de alterações realizadas por esta Especializada. 10.3. Por oportuno, recomenda-se que as disposições do edital e do contrato reflitam exatamente o que está no Termo de Referência, independentemente de indicação específica neste opinativo, por não caber a este órgão jurídico pontuar expressamente tais incongruências, por serem de simples constatação no contraste entre os dois documentos.	Gerência de Licitações	Em resposta às condicionantes apresentadas pela Procuradoria Setorial – PROCSET, item 10.1, informamos que, no momento da elaboração do Edital definitivo e da Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP), todas as adequações e recomendações apontadas serão devidamente observadas e sanadas, conforme segue: I. Na Minuta de Edital Retificado Pregão 281/2025 (276379): Serão implementadas as correções quanto à reformulação do texto do item 2.1, conforme sugestão da PROCSET; exclusão da nota explicativa sobre o item 8.4.3.1.1; verificação da inclusão de referência aos itens 5.6 e 5.6.1 do Termo de Referência no item 8.4.4; e o preenchimento de eventuais lacunas identificadas. II. Nos Anexos do Edital (Retificado Pregão 281/2025 (276379): Será providenciado o preenchimento de todas as lacunas eventualmente existentes. III. Na Minuta da ARP (275782): Será corrigido o item 6.2, adequando a referência ao endereço de entrega conforme disposto no item 7.2 do Termo de Referência, bem como realizado o preenchimento das demais lacunas mencionadas. Ressalta-se que a Gerência de Licitação fará as adequações na numeração e demais correções formais decorrentes das alterações, de modo que as disposições do Edital e da ARP reflitam integralmente o conteúdo do Termo de Referência, conforme orientação da PROCSET.

Goiânia, 16 de outubro de 2025.

Devani Rodrigues de Andrade
Agente de Contratação - Pregoeira

Natal de Castro
Gerente de Licitações